**Decreto N° 17 - de 11 de Fevereiro de 2026**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1942, 19 de Janeiro de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|---|---|---|
| 2.09.01.10.303.0012.2.0062-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | R$ | 1.630,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R$ | 1.630,00 |
| Total da Unidade 09 | R$ | 1.630,00 |
| Total da Instituição 02 | R$ | 1.630,00 |
| **Total Geral Acrescido** | **R$** | **1.630,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|---|---|---|
| **Total Geral Anulado** | **R$** | **0,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 11 de Fevereiro de 2026

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70